



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 6.721/2023/GP-154

Em 06 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 3360/2023**, de autoria do nobre vereador **MÁRCIO GLAUBER DE OLIVEIRA**, a Secretaria Municipal de Trânsito (Setran) informou que será implantada e/ou revitalizada a sinalização horizontal e a vertical entre as medidas adotadas, tais como marcas transversais (faixa de travessia de pedestres e linha de retenção), placas de regulamentação de parada obrigatória “R-1” e velocidade máxima permitida de 30 km/h, assim como legendas de solo “PARE”, cuja execução deverá obedecer aos critérios técnicos e administrativos, visando melhorar as condições de segurança aos usuários da via.

Acrescentou, ainda, que, após estudos realizados, foi verificada a necessidade de implantação de redutor de velocidade do tipo ondulação transversal (lombada física) no local indicado. Posto isso, foi encaminhado à Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) para verificar a possibilidade de atendimento.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

(EVS/mp)



Verificação de assinatura



Código de verificação:

R4BJMOC4 U3G3F5KK GCYF6WFZ LNC5WKLW

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

